



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7069 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: PROCESSO DE ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO

Ivanilda Dantas de Oliveira - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Adelaide Alves Dias - UFPB - Universidade Federal da Paraíba

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: PROCESSO DE ELABORAÇÃO E CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

1. INTRODUÇÃO

Neste artigo, que resulta de uma pesquisa de doutorado, em andamento, objetivamos analisar o processo de elaboração das políticas curriculares nacionais, de caráter mandatório, para educação infantil (EI), essas, demandadas após a promulgação da Constituição Federal/1988, que definiu ser direito das crianças o atendimento educacional ofertado pelo Estado. Sendo assim, abordaremos o processo de revisão das DCNEI e a construção das versões da BNCCEI, destacando os sujeitos participantes no processo de produção do texto e as concepções de currículo norteadoras. Dessa forma, optamos pela abordagem qualitativa que, segundo Minayo (2002), possibilita investigar o universo de significados dos fenômenos, conjugando com a pesquisa documental. Nesse processo, situaremos os referidos documentos no tempo histórico; buscaremos apreender os sujeitos envolvidos e a correlação de forças entre eles e as concepções curriculares orientadoras.

Importa destacar, que as políticas educacionais para EI, no Brasil, foram se constituindo no embate, político e teórico, acerca do reconhecimento legal da criança como sujeito de direitos e do seu reconhecimento como primeira etapa da educação básica. Diante desse contexto, ampliou-se o campo de estudos e pesquisas na área. No âmbito governamental, foram elaborados vários documentos para orientar o atendimento às crianças numa perspectiva educacional, entre eles, os documentos curriculares, que objetivam conduzir a direção ou realizar o controle das práticas educativas desenvolvidas em creches e pré-escolas.

Nesse entendimento, com o objetivo de orientar a elaboração das propostas pedagógicas/projetos políticos pedagógicos a serem implementados nas creches e pré-escolas

dos diversos municípios, foram instituídas as DCNEI por meio da Resolução CNE/CEB nº01/99.

2. DCNEI (2009) e BNCCEI: PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E CONCEPÇÕES CURRICULARES

No período de 1999 a 2009, houve um avanço significativo na efetivação de políticas para educação infantil que abordavam, direta ou indiretamente, orientações em relação às propostas pedagógicas e as condições necessárias à sua efetivação, sendo incorporados avanços das pesquisas acadêmicas e demandas dos movimentos sociais, sinalizando a necessidade de revisão e atualização das DCNEI.

A partir de 2006, a Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica (MEC) desenvolve algumas ações com sistemas de ensino e no interior do próprio ministério, com o objetivo de fomentar a discussão sobre o currículo visando à revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEB) e à implementação de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No ano de 2008, a Coordenação de EI estabelece um convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, coordenado pela professora Dr^a Maria Carmem Barbosa, objetivando fomentar, em âmbito nacional, estudos, debates e a construção de orientações curriculares para EI. Desse convênio, resultaram quatro relatórios de pesquisa, quais sejam: Contribuições do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil à discussão sobre as ações cotidianas na educação das crianças de 0 a 3 anos; Contribuição dos Pesquisadores à discussão sobre as ações cotidianas na educação das crianças de 0 a 3; Análise das Propostas Pedagógicas e a Produção Acadêmica sobre Orientações Curriculares e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil Brasileira.

Para analisar esse processo, daremos destaque aos documentos abaixo elencados, evidenciando os participantes no processo e a concepção de currículo.

Quadro 1- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI)

Documentos produzidos pelo MEC e CNE	Ano	Participantes do processo	Concepção de currículo
Práticas cotidianas na educação infantil: base para a reflexão sobre as orientações curriculares	2009	Representantes de Movimentos sociais, secretarias estaduais e municipais e pesquisadores da área	Pensado a partir das crianças e de suas relações, numa perspectiva de que as aprendizagens se constroem no encontro entre os sujeitos e a cultura, não estando restritas aos conhecimentos científicos (BARBOSA, 2009)
Subsídios para Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Básica e Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas para a Educação Infantil	2009	Representantes de Movimentos sociais, secretarias estaduais e municipais e pesquisadores da área	“Conjunto de experiências culturais onde se articulam saberes da experiência, da prática e fruto de vivências das crianças e conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, na perspectiva de formação humana” (KRAMER, 2009)
Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.	2009	Representantes do CNE, MEC, Movimentos sociais, secretarias estaduais e municipais, pesquisadores da área e grupos de Pesquisa	“Conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade” (BRASIL 2009).

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2020)

Podemos verificar que a escrita do documento “Práticas Cotidianas na Educação Infantil – se deu na interlocução com representantes de movimentos sociais, secretarias estaduais e municipais de educação e pesquisadores da área. Nesse documento, assevera-se a importância de uma “pedagogia sustentada nas relações, nas interações e em práticas educativas intencionalmente voltadas para suas experiências cotidianas e seus processos de aprendizagem no espaço coletivo”.

Por conseguinte, no que tange à concepção de currículo, apresentou-se um conceito ampliado ao afirmar-se que “um currículo não pode ser previamente definido, ele pode ser narrado. O currículo acontece no tempo da ação” (BARBOSA, 2009, p.56).

Compreendemos, então, que essa concepção de currículo voltada para as práticas cotidianas e sociais, constitutivas de múltiplas linguagens, endossantes de uma ação pedagógica que respeita as especificidades das crianças de 0 a 5 anos, desafia o docente à reflexão permanente sobre seu fazer a partir de referências teóricas, valorizando as experiências infantis e mediando, a partir delas, a ampliação de conhecimentos.

Ainda em 2009, tivemos a elaboração do documento “Subsídios para Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas para Educação Básica”, sob a consultoria de Sonia Kramer, tendo sido encomendado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) para subsidiar a elaboração das DCNEI. A importância política deste documento, justificar-se-ia em relação a três aspectos: consolidação dos direitos sociais das crianças de 0 a 6; normatização e clareza das questões referentes a proposta pedagógica e a formação docente (KRAMER, 2009, p.3).

O documento apresenta a trajetória da EI no Brasil, dando destaque aos avanços conquistados por meio da legislação, desde a elaboração da Carta Magna até a presente revisão das DCNEI, reconhecendo-se, nesse processo, a centralidade dos movimentos sociais nessa luta pela defesa ao direito à educação, assim como as contribuições de estudos e pesquisas desenvolvidas na academia. Dessa forma, a revisão das DCNEIS encaminhada pelo MEC ao CNE teve por fundamento “a história construída nas políticas, programas e ações governamentais, os movimentos sociais e os subsídios da pesquisa acadêmica” (p.17).

Conforme Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, o Conselheiro Raimundo Moacir Mendes apresentou a representantes de entidades nacionais e especialistas da área o texto-síntese, o qual foi debatido em três audiências públicas. Além das contribuições apresentadas nas audiências e reuniões regionais, ainda foram enviados sugestões por diversas entidades governamentais, não governamentais e movimentos sociais, pesquisadores de diversas universidades brasileiras e grupos de pesquisa. Com base no referido Parecer e no Projeto de Resolução do relator, foi aprovada as DCNEI pela Resolução CNE/CEB Nº 5/2009, em 17 de dezembro de 2009.

Em linhas gerais, a proposta de revisão das DCNEI contou com a participação de diversos atores públicos e, também, da sociedade civil, sendo contemplado uma concepção curricular que enfatiza a importância das experiências infantis e o diálogo destas com o conhecimento produzido historicamente, contrário, pois, a uma perspectiva curricular prescritiva.

A adoção de uma base nacional comum que, desde a década de 1990, vinha sendo requerida como pressuposto para melhoria da qualidade da educação, mais uma vez, ganha centralidade nos debates promovidos pelo MEC.

No quadro abaixo, apresentamos as várias versões produzidas da BNCCEI, os atores públicos e privados participantes desse processo e, ainda, as concepções de currículo

norteadoras.

Quadro 3 - Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil (BNCCEI)

Documentos produzidos pelo MEC e CNE	Ano	Participantes	Concepção de currículo
1ª versão - BNCCEI	2015	COEDI, CONSED, UNDIME, MBNC, Assessores, especialistas, pareceristas e consulta pública	“O currículo na educação infantil acontece na articulação dos saberes e das experiências das crianças com o conjunto de conhecimentos já sistematizados pela humanidade, ou seja, os patrimônios cultural, artístico científico e tecnológico (DCNEI, Art 3º)”. (BRASIL, 2015, p.19).
2ª versão - BNCCEI	2016	COEDI, CONSED, UNDIME, MBNC, Assessores, especialistas, pareceristas e participantes dos 27 seminários regionais	A concepção de currículo na EI não é alterada
3ª versão – BNCCEI	2017	Comitê gestor (MEC), CONSED, UNDIME, MBNC e pareceristas	“as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças” (BRASIL, p.14)
Resolução CNE/CP nº2, de 22 de dezembro de 2017 – versão final	2017	Comitê gestor (MEC), UNDIME, CONSED, MBNC CNE, audiências públicas	A concepção de currículo na EI não é alterada

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2020)

Podemos observar, no quadro 2, que a composição dos participantes na elaboração da BNCCEI foi alterada a partir da terceira versão, assim como a concepção de currículo. Ressalta-se, que ao longo do processo de elaboração da BNCC, tivemos participação efetiva do Movimento pela Base (MBNC), sobretudo, após as mudanças políticas advindas com o impeachment da presidenta Dilma Rouseff. Esse movimento, vem disputando no cenário nacional o projeto de educação “colocando em risco os paradigmas de direitos humanos educacionais que são substituídos pela lógica do mercado baseada no custo x benefício e na visão dos estudantes como mercadorias – commodities” (ADRIÃO *et al.*, 2016, p.128).

Para elaborar a versão preliminar referente à EI, além da representante da COEDI/SEB Rita Coelho, foram convidadas as professoras Maria Carmem Barbosa (UFRGS) e Zilma Ramos de Oliveira (USPRP) para compor o comitê constituído por assessores e, ainda, Sílvia Helena Cruz (UFC) e Paulo Sérgio Fochi (UNISINOS), para o de especialistas. Essa equipe, buscando atender à especificidade da ação pedagógica na EI, organiza o documento de forma distinta das demais etapas da educação básica, tendo como fundamento para sua elaboração as DCNEI. Na consulta pública realizada no portal da base, foram recebidas 376.391 contribuições à versão preliminar, parte referente à EI. Foram solicitados 8 (oito) pareceres de leitores críticos, 4 (quatro) de pesquisadores individuais e 4 (quatro) de instituições.

Já a segunda versão foi analisada em seminários estaduais coordenados pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e pela União nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). A terceira versão, definida após o impeachment da Presidenta Dilma, foi elaborada por uma nova comissão de especialistas vinculada ao novo

grupo político, sendo entregue no dia 06 de abril de 2017 ao CNE, que promoveu cinco audiências públicas entre julho a setembro, uma em cada região do país, com caráter exclusivamente consultivo.

Sobre sua tramitação no CNE, o Processo Nº 23001.000201/2014-14, incluso no Parecer do CNE 15/2017, referente ao pedido de vistas das conselheiras Aurina de Oliveira Santana, Malvina Tania Tuttman e Marcia Ângela da Silva Aguiar, o destaque é dado ao curto espaço de tempo para análise das contribuições oriundas das audiências e do próprio CNE, bem como dos textos das versões das minutas do Parecer e Resolução. Para Aguiar (2018, p.23) a BNCC foi aprovada “pela celeridade em detrimento de discussão aprofundada, como requer a matéria, e isso ficará registrado como uma afronta a esse Órgão Colegiado, sobretudo, se o entendermos como um Órgão de Estado e não de Governo”.

Diante do exposto, podemos constatar, então, que o processo de elaboração do referido documento, de caráter mandatário, sobretudo na terceira versão e, também, na final aprovada pelo CNE, desconsiderou muitas das contribuições advindas das audiências públicas e de entidades, tornando o processo pouco democrático.

Em relação as concepções de currículo, a 1ª e 2ª versões da BNCCEI tiveram como referência o conceito das DCNEI, cujo destaque é dado aos saberes e as experiências infantis. Nessa compreensão, define seis direitos de aprendizagem a serem garantidos às crianças: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, que serão operacionalizados por meio do arranjo curricular “campos de experiência”, considerada uma “organização curricular adequada a esse momento da educação da criança de até 6 anos, quando certos conhecimentos, trabalhados de modo interativo e lúdico, promovem a apropriação por elas de conteúdos relevantes”, os quais são assim nomeados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Traços, sons, cores e imagens e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

A terceira versão e a versão final do referido documento evidenciam as habilidades e os conhecimentos, uma vez que a base conceitual são as competências, conceituada “como mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores [...]” (BRASIL, 2017, p.6). Nessa direção, os objetivos de aprendizagem ganharam centralidade e passaram a primar por uma gradação de capacidades nas três faixas etárias propostas (bebês - 0 a 1 ano e 6 meses; crianças bem pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses; crianças pequenas - 4 anos a 6 anos e 2 meses), devendo ser apropriadas, progressivamente, até o término dessa etapa. Sobre esse último aspecto, Arelaro (2017) argumenta que a fragmentação da educação da primeira infância representa uma retomada dos pressupostos da psicologia comportamentalista, que preconizava o desenvolvimento infantil a partir de estágios.

Com efeito, a terceira versão foi bastante criticada pelas entidades e movimentos da sociedade civil. O MIEIB (2017) posicionou-se contrário as mudanças propostas pela sua lógica instrumental, pautada em concepções restritas de cognição. Já o GT07 (2017, p.11) – Educação das crianças de 0 a 6 anos, da ANPED, fez duas ressalvas: a primeira, ao procedimento metodológico proposto pelo MEC, que atribuiu a especialistas o processo de elaboração, desconsiderando as contribuições advindas da sociedade; a segunda, as alterações propostas, entre elas destaca a desvinculação do documento aos princípios expressos nas DCNEI, “intensificando a padronização e uniformidade, de modo a criar condições homogeneizadoras, propícios às testagens em larga escala e às expectativas do mercado voltado aos produtos educacionais”; a instrumentalização dos campos de experiências, o que induz a uma relação destes com disciplinas ou áreas de conhecimento, entre outros posicionamentos.

3. CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, vimos que no processo de revisão das DCNEI houve uma participação efetiva de entidades públicas, pesquisadores, entidades representativas e movimentos sociais. No tocante a concepção de currículo, os saberes e experiências das crianças ganham centralidade, reconhecendo-se a importância do acesso aos conhecimentos produzidos pela humanidade. Diferentemente, no processo de elaboração da BNCCEI participaram atores públicos e privados, estes últimos, tiveram grande influência na elaboração da 3ª versão e na versão final, aprovada pelo CNE. Quanto ao currículo, o foco do documento está no desenvolvimento de competências, prevalecendo a lógica prescritiva dos objetivos de aprendizagem, em conformidade com a conjuntura política em que se deu sua aprovação, com grande influência do Movimento pela Base.

REFERÊNCIAS

- ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas et al. Grupos empresariais na educação básica pública brasileira: limites à efetivação do direito à educação. **Educ Soc.**, Campinas, v. 37, nº 134, p. 113-131, Mar., 2016.
- AGUIAR, Márcia Angela da Silva. Entrevista. **Retratos da Escola**, v.9, nº17, jul/dez, 2015
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO - ANPED. **Parecer do GT07 sobre a Base Nacional Comum Curricular**. 2017.
- ARELARO, Lisete Regina Gomes. Avaliação das políticas de educação infantil no Brasil: avanços e retrocessos. **Revista Zero-a-seis**, Florianópolis, v. 19, n. 36, p. 206-222, jul./dez. 2017.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira (Org.). **Práticas cotidianas na educação infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares**. Brasília: MEC/UFRGS, 2009.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1/1999**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 13 abr de 1999.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 5/2009**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 18 dez de 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Versão preliminar, 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2ª Versão Revista, 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 3ª Versão Revista, 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular: educação é a base**. Brasília: MEC, 2018.
- KRAMER, Sônia. *et al.* (Consultoria). **Subsídios para Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**. Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas para a Educação Infantil. Trabalho encomendado pelo MEC/SEB. Brasília: MEC. SEB, 2009.

MINAYO, M.C. de S. **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

Palavras-chave: Políticas Curriculares, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil.